



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 088/2024

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., "analogia juris", aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Santa Luzia, para a elaboração do orçamento de 2025, no valor de R\$ 28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução; distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000	- CÂMARA MUNICIPAL	R\$	28.300.000,00
01.010000	- LEGISLATIVA	R\$	24.680.000,00
01.010310	- Ação Legislativa	R\$	90.000,00
01.010320	- Controle Externo	R\$	2.505.000,00
01.012710	- Previdência Básica	R\$	1.025.000,00
01.012720	- Previdência do Regime Estatutário		

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES.....	R\$	25.820.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.480.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia juris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Santa Luzia, 27 de novembro de 2024.

Presidente: _____

Secretário: _____